



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 463/2015
De 24 de Junho de 2016.

"Dá o nome de Praça "**VITAL DE JESUS**" '**BIMBIM**', à praça situada no Conjunto Creche, no município de Malhador, Estado de Sergipe, e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda n.º 001/2009 de 14 de dezembro de 2009:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de MALHADOR/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de Praça "**VITAL DE JESUS**" '**BIMBIM**', à praça situada no Conjunto Creche no município de Malhador, Estado de Sergipe.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 24 de junho de 2016.


Elayne Oliveira Araújo
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Ofício GP nº 103/2016.

Malhador/SE, em 26 de julho de 2016.

Ilustríssimo Sr.º Fábio Barbosa
Presidente da Câmara de Vereadores de Malhador

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio deste encaminhar cópias em anexos, da **Lei de n.º 463** de 24 de junho de 2016 decorrente de aprovação pelos Ilustres pares desta corte Legislativa, a qual restou sancionada pela Excelentíssima Senhora Prefeita deste Município, para que se dê ciência e reste arquivada nesta casa.

Informo ainda que cópia da referida Lei encontra-se no mural da prefeitura municipal para ciência e conhecimento de todos.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e elevada consideração ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição desta Egrégia Câmara de Vereadores.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita

